



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA N° 03, DE 23 DE MAIO DE 2016.

Estabelece como feriados municipais os dias reservados no calendário à terça-feira de Carnaval e ao *Corpus Christi*.

O **Prefeito Municipal de Açailândia**, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 57, VII, da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1° - Ficam estabelecidos como feriados municipais os dias reservados no calendário à terça-feira de carnaval e ao *Corpus Christi*.

Art. 2° - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL